



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO.....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO Nº 071/2022-GP.....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO.....</b>	<b>2</b>
<b>EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2021 - Pregão Eletrônico nº. 004/2021</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO.....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO Nº 070/2022-GP.....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO.....</b>	<b>3</b>
<b>EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 152/2021 - Pregão Eletrônico nº. 004/2021</b>	<b>3</b>



**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 071/2022-GP.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento das atividades praticadas dentro do Parque de Vaquejadas Protásio José Marinho e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento das atividades praticadas dentro do Parque de Vaquejadas Protásio José Marinho até as 04h00min excepcionalmente nos dias autorizados para o evento que ocorrerá de 01 a 04 de setembro de 2022. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2022. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: qusmpablmng20220901090904

**AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2021 - Pregão Eletrônico nº. 004/2021**

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2021 Processo Administrativo nº. 086/2021; Pregão Eletrônico nº. 004/2021; Contrato 151/2021; Primeira Distratante: Município de Sítio Novo - MA, CNPJ nº. 05.631.031/0001-64; Segunda Distratante: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua 201 SE nº 22 Setor Unidade 201, Cidade Operária, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SESP-MA e do CPF nº 038.752.473-88; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo nos termos da 11. Cláusula Décima Primeira – Rescisão, do Termo de Contrato em comento, bem como com fundamento o artigo 78, XVII e 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições no referido termo que tem como Objeto: contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, celebrado em 24 de Setembro de 2021. Sítio Novo/MA, 01 de Setembro de 2022. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: rov9ty9cgIb20220901150913

**DECRETO**

**DECRETO Nº 070/2022-GP.**

DISPÕE SOBRE A MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, que a soma mensal das consignações de empréstimo consignado terá limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor, desconsiderando da base de cálculo as verbas transitórias e abatendo-se a contribuição assistencial. Art. 2º A consignação será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor, em favor de instituição consignatária credenciada perante a Administração Pública. Art. 3º O desconto mensal de que trata o art. 1º deste Decreto, não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida por consignado, direta ou indiretamente, perante o consignatário. Art. 4º Para o consignado detentor de cargo de provimento





efetivo, no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, as consignações serão concedidas com base no vencimento do cargo efetivo de que for titular. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de agosto de 2022. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: 79ekek3u6zn20220901090921

## AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

### **EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 152/2021 - Pregão Eletrônico nº. 004/2021**

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 152/2021 Processo Administrativo nº. 086/2021; Pregão Eletrônico nº. 004/2021; Contrato 152/2021; Primeira Distratante: Município de Sítio Novo - MA, CNPJ nº. 05.631.031/0001-64; Segunda Distratante: SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Rua Principal nº 124, Centro, Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr. Kalyl Silva Bispo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 034437222007-8 SSP-MA e do CPF nº 059.447.623-22; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo nos termos da 11. Cláusula Décima Primeira – Rescisão, do Termo de Contrato em comento, bem como com fundamento o artigo 78, XVII e 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições no referido termo que tem como Objeto: contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, celebrado em 24 de Setembro de 2021. Sítio Novo/MA, 01 de Setembro de 2022. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: miw8suvavct20220901150956





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE SITIO  
NOVO:05631031000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SITIO  
NOVO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SITIO  
NOVO:05631031000164 Data:01.09.2022 23:00

